



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

- 1.1. Aquisição Switch de 8 portas para a instalação e manutenção com tecnologia POE mantendo o equipamento ligado e transmitindo dados das câmeras que serão instaladas na Praça José Ferrari no centro de Terra de Areia-RS

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

- 2.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN
01	Switch gerenciável 8 portas ethernet L2/L3+POE, deve possuir portas e slots de entrada e saída: 8 portas RJ-45 de detecção automática de 10/100/1000 IEEE 802.3at Classe 4 POE (portas 1 a 4)(IEEE 802.3 tipo 10BASE-T IEEE 802.3u tipo BASE-tx, IEEE 802.3ab tipo BASE-T): Duplex: 10BASE-T/100 BASE-TX; Half ou full; 1000BASE-T: somente full.	01	UN

**3. ESTIMATIVA DE CUSTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNITÁRIO DA MEDIANA	VALOR TOTAL DA MEDIANA
01	Switch gerenciável 8 portas ethernet L2/L3+POE, deve possuir portas e slots de entrada e saída: 8 portas RJ-45 de detecção automática de 10/100/1000 IEEE 802.3at Classe 4 POE (portas 1 a 4)(IEEE 802.3 tipo 10BASE-T IEEE 802.3u tipo BASE-tx, IEEE 802.3ab tipo BASE-T): Duplex: 10BASE-T/100 BASE-TX; Half ou full; 1000BASE-T: somente full.	01	UN	R\$ 1.956,55	R\$ 1.956,55
<b>Total</b>					R\$ 1.956,55

**4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 4.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

2003 – Manutenção e gerenciamento das atividades da secretaria;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

344905200000000 – equipamentos e material permanente (38)

344905235000000 – material de t.i.c. (permanente) (481);

**5. DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.1.1. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6. JUSTIFICATIVA:**

7. A Switch é de suma importância para a instalação de câmeras na Praça José Ferrari no centro da cidade, mantendo o equipamento ligado e transmitindo dados, é uma decisão lógica para garantir a funcionalidade adequada do sistema de vigilância e presando pela segurança dos munícipes que utilizam o local e pelo zelo do patrimônio em razão das depredações aos banheiros e demais objetos na área.

**8. DAS PROPOSTAS:**

8.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

8.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

8.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [compras@terradeareia.rs.gov.br], dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

8.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

8.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

8.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

8.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Portal do Município.

8.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor unitário de referência.

**9. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

9.1. Prazo de entrega – 10 dias após o recebimento do empenho.

**10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

10.1. Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

b) Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

**11. FORMA DE PAGAMENTO:**

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

11.2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

11.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

10.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

12.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

12.2. Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

12.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

12.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

12.6. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

12.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

13.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

13.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS:**

14.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

**15. DOS ANEXOS:**

15.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I e II.

Terra de Areia, 26 de Março de 2024

**JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1. Habilitação jurídica:**

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de regularidade com a Fazenda, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

**DADOS FORNECEDOR**

**Razão Social:** .....**CNPJ:** Nº .....

**Endereço:** .....

**E-mail:** ..... **Telefone:** (....).....

**Nome Do Representante Legal:** .....

**CPF nº.:** .....

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [  ] Sim [  ] Não

Dispensa de Licitação nº ...../20.....

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Switch gerenciável 8 portas ethernet L2/L3+POE, deve possuir portas e slots de entrada e saída: 8 portas RJ-45 de detecção automática de 10/100/1000 IEEE 802.3at Classe 4 POE (portas 1 a 4)(IEEE 802.3 tipo 10BASE-T IEEE 802.3u tipo BASE-tx, IEEE 802.3ab tipo BASE-T): Duplex: 10BASE-T/100 BASE-TX; Half ou full; 1000BASE-T: somente full.	01	UN		
				<b>Total</b>	